

Fp. 185
B.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

PROCESSO Nº 23066.044409/2017-25

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N. 24/2018, DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E
A ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR
DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, CEP 40.110-909, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado(a) pelo Decreto de 18 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014, seção 2, página 1, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 356.474.425-87, portador da Carteira de Identidade nº 01370792-22, residente no endereço Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-650, e a **ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.983/0001-13, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 270, Garcia, Salvador, Bahia, CEP 40.100-000, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por seu Ecônomo, **DOM MURILO SEBASTIÃO RAMOS KRIEGER**, brasileiro, solteiro, arcebispo, portador RG nº 98344 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.205.428.15, residente e domiciliado à Avenida Cardeal da Silva, nº 26, Condomínio Pedra da Marca, Casa 33, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.231-250, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 23066.044409/2017-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Reajustar o valor mensal da locação, passando de R\$ 8.000,00 para R\$ 8.775,52, utilizado o IGP/FGV 9,69405000%, apurado no período de 12/2017 a 11/2018, conforme previsto na cláusula 10 do contrato.
- 1.2 O valor anual do contrato atualizado passa ser R\$105.306,00.

Salvador, 22 de dezembro de 2018.


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Locatário - UFBA